



DECRETO Nº 074/2016

Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA CLORY ZANFERRARI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto n.º 222/2010, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora acima citada, publicado no diário oficial de 09 de outubro de 2010.

Art. 2º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 04 de março de 2008, por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA CLORY ZANFERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.624.994 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 813.488.609-44, nomeada em 01 de junho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9.659/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 3º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.167,45 (Um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 195,37 (Cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme artigo 24, da Lei Complementar Municipal n.º 188/2007, incentivo qualificação trabalho no valor de R\$ 195,37 (cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), pelo disposto no artigo 28, da Lei Complementar n.º 194/2007, média de Gratificação por Função no valor de R\$ 1.630,65 (Um mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme artigo 195, §1º, da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.188,84 (Três mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 38.266,08 (Trinta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Alterado Conforme

Decreto N.º 10217

Denise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO

DE 01/12/2016 DE N.º 10.835

UMUARAMA, 01/12/2016

Denise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 25/11/2016

DE N.º 10.930

UMUARAMA, 25/11/2016

Denise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS